MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
Controle Externo da Administração Pública Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Portaria MPC-BA nº 05, de 15 de outubro de 2014, que Regulamenta as férias dos Procuradores e servidores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso das atribuições definidas na Lei Estadual nº 12.207/11,

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento e atualização das regulamentações editadas pelo Ministério Público de Contas no exercício de suas competências;

CONSIDERANDO que, não obstante o regramento estabelecido na Portaria MPC-BA nº 05, de 15 de outubro de 2014, o regime de concessão das férias dos Procuradores e servidores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia vem se operando de acordo com os atos normativos expedidos pelo TCM/BA sobre a matéria, observando-se, em relação aos Procuradores, a equiparação prevista no art. 136, parágrafo único, da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado pelo Colégio de Procuradores, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogada a Portaria MPC-BA nº 05, de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,

Salvador, 27 de maio de 2022

CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE:02025319533

Assinado de forma digital por CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE:02025319533
Dados: 2022.05.27 11:02:06 -03'00'

CAMILA VASQUEZ GOMES

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS